SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-UNATRI

PARECER UNATRI/SEFAZ Nº /2008

Assunto: Solicita uma Declaração de que não possui inscrição Estadual
Conclusão: Na forma do parecer.

O empresário individual acima identificada encaminha expediente a esta Secretaria da Fazenda, solicitando uma declaração que conste a informação de que não possui inscrição estadual, "sendo portanto isenta da mesma."

De plano, foi feita uma consulta no Sistema Integrado de Administração Tributária, módulo Cadastro que resultou na informação de nenhum registro localizado, conforme anexo.

Com efeito, em seu comprovante de inscrição e de situação cadastral de Pessoa Jurídica anexada ao processo consta que seu código e descrição da atividade econômica principal é 52.23-1-00 – Estacionamento de Veículos. Esta atividade está fora do campo de incidência do ICMS. Logo não há razão do empresário individual acima qualificado ser inscrito no Cadastro Geral da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

Isso posto, declara-se que o empresário individual XXXX não tem a obrigatoriedade de ter inscrição estadual.

É o parecer. À consideração superior.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina, 29 de agosto de 2008.

JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA
AFFE MAT. 0880051

De acordo com o parecer.
Encaminhe-se à Superintendência da Receita, para providências finais.

Em ____/____/____.

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO
Diretor/UNATRI

Aprovo o parecer.
Cientifique-se ao interessado.

Em ____/____/____.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita